

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/06

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DGCO Nº 00402/2023

OC Master nº 194434

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA COM SEDE NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, SEPN 508 CONJUNTO "C" LOTE 07 - Cep: 70.740-543, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº42.318.949/0013-18 E FILIAL À ESTRADA DOS BANDEIRANTES NO 7966, JACAREPAGUÁ/RJ - Cep: 22.783-110, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 42.318.949/0001-84, ADIANTE DENOMINADA **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS PROCURADORES NO FINAL QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA ([WWW.BBTS.COM.BR](http://WWW.BBTS.COM.BR)) EM 01.02.2018, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, ESTABELECIDA NA R SAMUEL MEIRA BRASIL, Nº 394, SALA 109, TAQUARA II, SERRA – ES, CEP: 29.167-650, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 36.521.392/0001-81, ADIANTE DENOMINADA **FORNECEDOR**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. **A MINUTA-PADRÃO DA PRESENTE ATA FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 601/2020 de 01.11.2020, Nº 1166/2022 de 06.02.2022 E Nº 1698/2022 DE 09.11.2022.**

#### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços, pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros industriais, para estabelecimentos da BBTS, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital, no Documento nº 2 desta ata e conforme proposta comercial de 05 de maio de 2023.

Parágrafo Único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

#### VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura por todos os signatários, prazo em que o FORNECEDOR se obriga a entregar os bens/materiais de acordo com o estabelecido nesta Ata, mantidas as condições de garantia previstas na Cláusula Décima Primeira.

#### PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os preços registrados constam do **Documento nº 1**, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA** – Caso ocorra a demanda total dos bens/materiais, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. pagará ao FORNECEDOR o valor total estimado de até **R\$ 136.248,61 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Parágrafo Primeiro – Nos preços propostos pelo FORNECEDOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, montagens, frete e seguro para entrega dos materiais/bens nos locais indicados nas SOLICITAÇÕES DE ENTREGA.

### **OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O fornecimento do produto cujo preço ora registramos será solicitado mediante a apresentação da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA (**Documento nº 3**) correspondente, que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – Cada Solicitação de Entrega conterà, sucintamente:

- a) Número do DGCO da Ata;
- b) Quantidade estimada do produto;
- c) Descrição do produto;
- d) Local e horário de entrega;
- e) Valor; e
- f) Nome, endereço e telefone do órgão responsável pelo gerenciamento da Ata.

Parágrafo Segundo – Quando a aquisição se der por meio da emissão de Solicitação de Entrega, o documento será enviado para o endereço eletrônico [acomercio4@gmail.com](mailto:acomercio4@gmail.com) indicado pelo FORNECEDOR.

### **PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** – O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do **TERMO DE ENTREGA E/OU DO TERMO DE ACEITE**, e será correspondente à quantidade dos bens/materiais **ACEITOS**.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal/fatura deverá conter:

- a) Número do DGCO e da Ordem de Compra;
- b) Objeto contratado; e
- c) Número do Banco, agência e conta corrente para crédito do valor.

Parágrafo Segundo – O Termo de Entrega e/ou Termo de Aceite deverá ser formalizado em duas vias. A primeira via será entregue a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. junto com a Nota Fiscal/Fatura e a segunda ficará em poder do FORNECEDOR. A qualquer tempo, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá solicitar a apresentação deste documento.

Parágrafo Terceiro – O pagamento, já deduzido o valor da multa, quando for o caso, será efetuado em 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da nota fiscal, mediante entrega dos Bens/Materiais acompanhados do(s) **TERMOS DE ENTREGA E/OU DOS TERMOS DE ACEITE**, na forma definida nesta Cláusula, exceto por problemas que não tenham sido causados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que impeçam o aceite previsto nesta ata.

Parágrafo Quarto – A Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Entrega e/ou do Termo de Aceite e qualquer outro documento necessário ao pagamento deverão ser entregues a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o respectivo pagamento.

Parágrafo Quinto – Constatando a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura e/ou em qualquer documento necessário ao pagamento, ainda que tenha havido **ENTREGA E/OU ACEITE** dos bens/materiais, a documentação será devolvida ao FORNECEDOR, em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Sexto – A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Sétimo – O FORNECEDOR que se declarar amparado por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 123/12, da Receita Federal, em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada instrução normativa.

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A existência dos preços registrados não obriga a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo – Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento dos bens/materiais, desde que obedecidas as condições estabelecidas no **Documento nº 2** desta Ata e na Solicitação de Entrega, conforme previsão do Edital da Licitação Eletrônica para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata.

Parágrafo Terceiro – Durante a vigência desta Ata, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Quarto – Caso fique constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços é superior aos preços de mercado, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro do preço poderá ser cancelado, ficando a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Havendo redução de preço, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. promoverá a divulgação da modificação do novo registro mediante publicação no sítio eletrônico da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)), sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto – A aquisição dos bens/materiais será precedida de preenchimento, pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., do respectivo formulário “SOLICITAÇÃO DE ENTREGA”, que será entregue ao FORNECEDOR, atendidas as condições previstas no Edital da Licitação.

Parágrafo Sétimo – Fica o FORNECEDOR que tiver seu preço registrado desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Oitavo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Ata de Registro de Preços, da Solicitação de Entrega ensejará, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., o cancelamento do Registro do Preço do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - i. O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, da Solicitação de Entrega ou do Contrato;
  - ii. O FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra, Solicitação de Entrega, no prazo estabelecido, e a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A não aceitar sua justificativa;
  - iii. O FORNECEDOR sofrer sanção prevista nos incisos I a III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016;
  - iv. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;

- v. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
  - vi. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- b) Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceite as justificativas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo cancelamento, facultado a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceite as razões do pedido.

## **DA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS**

**CLÁUSULA NONA** – Obriga-se o FORNECEDOR a efetuar a entrega do(s) bens/materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, nas quantidades e locais constantes da Solicitação de Entrega, no período compreendido entre 10h00min e 16h00min, em dias úteis - de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. realizará os exames necessários para a aceitação dos bens/materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Documento nº 2 desta Ata e atribuídas pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Primeiro – Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o FORNECEDOR providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação.

Parágrafo Segundo – O aceite dos bens/materiais pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Documento nº 2 desta Ata ou atribuídas pelo FORNECEDOR verificados posteriormente, garantindo-se a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição do material pelo Controle de Qualidade, para sua retirada. Decorrido este prazo, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

## **GARANTIA DOS BENS/MATERIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– O FORNECEDOR concederá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses contados da data de recebimento do produto, contra qualquer defeito de fabricação que os bens/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até os locais de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo – Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

## **CLÁUSULAS GERAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O FORNECEDOR:**

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Segundo – Se o FORNECEDOR estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR estará dispensado de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., verificar a regularidade da situação do FORNECEDOR por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – Sendo o FORNECEDOR empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica o FORNECEDOR responsabilizado por todo e qualquer prejuízo causado a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Será de responsabilidade do FORNECEDOR o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O FORNECEDOR se obriga a informar a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. reserva-se o direito de cancelar a presente Ata de Registro de Preços, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O FORNECEDOR não poderá utilizar o nome da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., ou sua qualidade de FORNECEDOR em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc, sob pena de imediato cancelamento da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O FORNECEDOR declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro: O FORNECEDOR declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O FORNECEDOR (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito desta Ata, declaram e se comprometem a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/atas celebrados com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- q) E, ainda, declara que:



- i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
- ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.
- iv. Que o descumprimento das alíneas “K” a “P” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição nesta Ata são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**– São assegurados a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os atos praticados pelo FORNECEDOR, prejudiciais à execução da Ata, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) Advertência, quando ocorrer:

- i. Descumprimento das obrigações editalícias ou da Ata que não acarretem prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- ii. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento no fornecimento, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

b) Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- i. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- ii. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá aplicar ao FORNECEDOR multa, por inexecução total ou parcial da Ata, correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura da(s) solicitação(ões) de entrega não atendida(s).;

- iii. O atraso injustificado na entrega dos bens/materiais sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata.
  - iv. A multa aplicada ao FORNECEDOR e os prejuízos causados a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;
  - v. O FORNECEDOR desde logo autoriza a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer:
- i. Recusa em assinar o Contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - ii. Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;
  - iii. Atrasos, injustificado, na entrega dos bens/materiais, contrariando o disposto na Ata e/ou contrato;
  - iv. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - v. Irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou cancelamento da Ata e/ou rescisão do Contrato;
  - vi. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - vii. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para licitar e contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - viii. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - ix. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do FORNECEDOR no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do FORNECEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro – No caso de aplicação de multa inexecutória ou de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo.

Parágrafo Quarto – No prazo de defesa prévia, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., a

advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento desta Ata, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – Adicionalmente, o FORNECEDOR declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei 9.613/1998 se aplicam a presente Ata, conforme disposto na Cláusula Décima Nona desta ata.

## **PREPOSTOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento desta Ata, os seus funcionários:

**Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

**Nome: Roseli Santos**

**Cargo: Gerente de Divisão**

**E-mail:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

**Pelo FORNECEDOR**

**Nome: Gustavo Oliveira**

**Cargo: Administrador**

**E-mail:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Todas as comunicações referentes à ata de registro de preços serão encaminhadas a esses prepostos, que ficarão responsáveis diretamente pela solução das questões apresentadas ou por encaminhá-las para solução por quem de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

## **CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**- O FORNECEDOR declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto desta ata de registro de preços.

## AUDITAGEM

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - O FORNECEDOR declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. visando verificar o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata e o comprometimento com o seu Código de Ética e Normas de Conduta e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos inerentes ao objeto especificado neste instrumento.

## DUE DILIGENCE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Quando solicitada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, o FORNECEDOR deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Documento nº 6) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** – Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

## BOAS PRÁTICAS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

## PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** – As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - Não será admitida utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação que a originou.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada pelo FORNECEDOR, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições desta Ata.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da cidade de Brasília para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

#### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

##### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

**Nome:** Sérgio Gonzaga Wenceslau

**Cargo:** Gerente de Divisão

**CPF:** [REDACTED]

**Nome:** Simone Chaves de Paula Leite

**Cargo:** Gerente Executiva Interina

**CPF:** [REDACTED]

##### **CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

**Nome:** Gustavo Oliveira

**Cargo:** Administrador

**CPF:** [REDACTED]

## DOCUMENTO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### REGISTRO DE PREÇOS

Documento integrante da Ata de Registro de Preços DGCO nº 00402/2023, celebrada entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, que teve seus preços registrados em face à realização da Licitação Eletrônica 2023/06 para Registro de Preços.

### PREÇOS REGISTRADOS

#### Lote 5

Código	Especificação do item	Marca/Modelo	Qtde	Preço unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
NADM-000922	ITEM 1 - Ar-condicionado Split Inverter - 9.000 BTU	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICST9FIR402+ICST9FER402	3	R\$ 1.955,77	R\$ 5.867,31
NADM-000923	ITEM 2 - Ar-condicionado Split Inverter - 12.000 BTU	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICST12FIR402+ICST12FER402	3	R\$ 2.121,81	R\$ 6.365,43
NADM-001000	ITEM 3 - Ar-condicionado Split Inverter - 18.000 BTU	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICS18FIR402+ICS18FER402	7	R\$ 3.249,22	R\$ 22.744,54
NADM-023044	ITEM 4 - Ar-condicionado Split Inverter - 24.000 BTU	TCL / TCL / INVERTER F / TAC-24CSA2-INV	3	R\$ 4.253,33	R\$ 12.759,99
NADM-023044	ITEM 5 - Ar-condicionado Split Inverter - 55.000 BTU	TCL / TCL / INVERTER PISO TETO F / TAC-55CSA/CF-INV	2	R\$ 12.232,00	R\$ 24.464,00
NADM-011523	ITEM 6 - Bebedouro industrial Mínimo 50 litros	NOZON / NARDIN / Industrial / BIXBP50 - P	4	R\$ 2.670,80	R\$ 10.683,20
NADM-011524	ITEM 7 - Bebedouro industrial 100 litros	NOZON / NARDIN / Industrial / BIXBP100 - P	1	R\$ 3.119,77	R\$ 3.119,77
NADM-011525	ITEM 8 - Bebedouro industrial 200 litros	NOZON / NARDIN / Industrial / BIXBP200 - P	1	R\$ 3.881,38	R\$ 3.881,38

**Lote 7**

<b>Código</b> <b>BB</b> <b>TECNOLOGIA</b> <b>E SERVIÇOS</b> <b>S.A.</b>	<b>Especificação</b> <b>do item</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço</b> <b>unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total</b> <b>(R\$)</b>
<b>NADM-000922</b>	ITEM 1 - Ar-condicionado Split Inverter - 9.000 BTU	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICST9FIR402+ICST9FER402	1	R\$ 1.905,46	R\$ 1.905,46
<b>NADM-000923</b>	ITEM 2 - Ar-condicionado Split Inverter - 12.000 BTU	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICST12FIR402+ICST12FER402	1	R\$ 2.060,77	R\$ 2.060,77
<b>NADM-001000</b>	ITEM 3 - Ar-condicionado Split Inverter - 18.000 BTU	VENTISOL / AGRATTO / Neo / ICS18FIR402+ICS18FER402	1	R\$ 3.189,93	R\$ 3.189,93
<b>NADM-023044</b>	ITEM 4 - Ar-condicionado Split Inverter - 24.000 BTU	TCL / TCL / INVERTER F / TAC-24CSA2- INV	3	R\$ 4.391,30	R\$ 13.173,90
<b>NADM-002487</b>	ITEM 5 - Ar-condicionado Split Inverter - 55.000 BTU	TCL / TCL / INVERTER PISO TETO F / TAC-55CSA/CF-INV	1	R\$ 12.659,95	R\$ 12.659,95
<b>NADM-011523</b>	ITEM 6 - Bebedouro industria Mínimo 50 litros	NOZON / NARDIN / Industrial / BIXBP50 - P	1	R\$ 2.414,62	R\$ 2.414,62
<b>NADM-011524</b>	ITEM 7 - Bebedouro industria 100 litros	NOZON / NARDIN / Industrial / BIXBP100 - P	1	R\$ 3.161,76	R\$ 3.161,76
<b>NADM-011525</b>	ITEM 8 - Bebedouro industria 200 litros	NOZON / NARDIN / Industrial / BIXBP200 - P	2	R\$ 3.898,30	R\$ 7.796,60

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.****Nome:** Sérgio Gonzaga Wenceslau**Cargo:** Gerente de Divisão**CPF:** [REDACTED]**Nome:** Simone Chaves de Paula Leite**Cargo:** Gerente Executiva Interina**CPF:** [REDACTED]**CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA****Nome:** Gustavo Oliveira**Cargo:** Administrador**CPF:** [REDACTED]



## DOCUMENTO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

#### 1. Objeto:

1.1 Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros industriais, cafeteiras industriais, estufas tipo marmiteiro, fornos de micro-ondas, purificadores de água, refrigeradores, fragmentadoras de papel, impressoras laser, projetores data-show, suportes para projetores, telas de projeção e televisores e demais eletroeletrônicos para estabelecimentos da BBTS, de acordo com as especificações técnicas a seguir.

#### 2. Especificações técnicas:

2.1. O fornecimento e entrega dos produtos de cada lote – tanto normal quanto preferencial para ME/EPP - deverá ser feito em qualquer cidade das regiões indicadas abaixo. Os endereços de entrega atualizados serão informados quando das efetivas aquisições, nas respectivas ordens de compras via ARP.

ITENS DA ARP		LOTE 5 - REGIÃO CENTRO-OESTE	LOTE 7 - REGIÃO SUL
		Qtd.	Qtd.
<b>LINHA VERDE - LOTES 5 e 7</b>	ITEM 1 - Ar-condicionado Split Inverter - 9.000 BTU	3	1
	ITEM 2 - Ar-condicionado Split Inverter - 12.000 BTU	3	1
	ITEM 3 - Ar-condicionado Split Inverter - 18.000 BTU	7	1
	ITEM 4 - Ar-condicionado Split Inverter - 24.000 BTU	3	3
	ITEM 5 - Ar-condicionado Split Inverter - 55.000 BTU	2	1
	ITEM 6 - Bebedouro industrial Mínimo 50 litros	4	1
	ITEM 7 - Bebedouro industrial 100 litros	1	1
	ITEM 8 - Bebedouro industrial 200 litros	1	2
<b>TOTAIS DOS LOTES</b>		<b>24</b>	<b>11</b>

## 2.2. Características dos itens:

### 2.2.1. Ar-condicionado Split Inverter – 9.000 BTU



2.2.1.1 - Tipo split high wall; capacidade mínima 9.000 btu/h; ciclo frio; tecnologia inverter; selo Procel (Inmetro) A; filtro de ar; proteção anticorrosão; serpentina e tubos de cobre; pintura eletrostática; gás ecológico (R410A); cor branca; função swing; controle remoto; função sleep; função timer; função turbo. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

### 2.2.2. Ar-condicionado Split Inverter – 12.000 BTU

2.2.2.1 - Tipo split high wall; capacidade mínima 12.000 btu/h; ciclo frio; tecnologia inverter; selo Procel (Inmetro) A; filtro de ar; proteção anticorrosão; serpentina e tubos de cobre; pintura eletrostática; gás ecológico (R410A); cor branca; função swing; controle remoto; função sleep; função timer; função turbo. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

### 2.2.3. Ar-condicionado Split Inverter - 18.000 BTU

2.2.3.1 - Tipo split high wall; capacidade mínima 18.000 btu/h; ciclo frio; tecnologia inverter; selo Procel (Inmetro) A; filtro de ar; proteção anticorrosão; serpentina e tubos de cobre; pintura eletrostática; gás ecológico (R410A); cor branca; função swing; controle remoto; função sleep; função timer; função turbo. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

#### 2.2.4. Ar condicionado Split Inverter – 24.000 BTU

2.2.4.1 - Tipo split high wall; capacidade mínima 24.000 btu/h; ciclo frio; tecnologia inverter; selo Procel (Inmetro) A; filtro de ar; proteção anticorrosão; serpentina e tubos de cobre; pintura eletrostática; gás ecológico (R410A); cor branca; função swing; controle remoto; função sleep; função timer; função turbo. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

#### 2.2.5. Ar condicionado Split Inverter - 55.000 BTU

2.2.5.1 - Tipo split teto; capacidade mínima 55.000 btu/h; ciclo frio; tecnologia inverter; selo Procel (Inmetro) A; filtro de ar; proteção anticorrosão; serpentina e tubos de cobre; pintura eletrostática; gás ecológico (R410A); cor branca; função swing; controle remoto; função sleep; função timer; função turbo. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

#### 2.2.6. Bebedouro industrial 50 l



2.2.6.1 - Bebedouro industrial com capacidade mínima de 50 litros no reservatório. Atendimento de 60 pessoas/hora; 2 torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico R 134 A; motor hermético; baixo consumo de energia; regulação da temperatura da água; mangueira atóxica; filtros incluídos com carvão ativado, para reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis e vida útil mínima de 6 (seis meses). Qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificada pelo INMETRO. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

### 2.2.7. Bebedouro industrial 100 l

2.2.7.1 - Bebedouro industrial com capacidade mínima de 100 litros no reservatório. Atendimento de 150 pessoas/hora; 3 torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico R 134 A; motor hermético; baixo consumo de energia; regulagem da temperatura da água; mangueira atóxica; filtros incluídos com carvão ativado, para reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis e vida útil mínima de 6 (seis meses). Qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificada pelo INMETRO. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

### 2.2.8. Bebedouro industrial 200 l

2.2.8.1 - Bebedouro industrial com capacidade mínima de 200 litros no reservatório. Atendimento de 200 pessoas/hora; 4 torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico R 134 A; motor hermético; baixo consumo de energia; regulagem da temperatura da água; mangueira atóxica; filtros incluídos com carvão ativado, para reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis e vida útil mínima de 6 (seis meses). Qualidade de todos os componentes do produto deve ser atestada em laboratório e certificada pelo INMETRO. Tensão de alimentação (110V ou 220V) a ser definida na solicitação de entrega.

## 3. Subcontratação:

3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## 4. Condições de Entrega:

4.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com frete incluso por conta da FORNECEDOR para cada localidade de cada região/lote.

4.2. O fornecimento dos produtos de cada lote/região deverá ser feito em qualquer cidade das regiões indicadas, conforme demanda à época da aquisição. Os endereços de entrega atualizados serão informados nas respectivas ordens de compras da aquisição via ARP.

4.2.1. As cidades onde hoje a BBTS possui operações que são objeto desta ARP são:

- REGIÃO SUDESTE: Vitória, Belo Horizonte, Pirai, Rio de Janeiro, Barueri, Bauru, Campinas, Ribeirão Preto, São Paulo)
- REGIÃO NORDESTE: Maceió, Salvador, Fortaleza, São Luís, João Pessoa, Recife, Teresina, Natal
  
- REGIÃO NORTE: Manaus, Belém, Palmas, Porto Velho
  
- REGIÃO CENTRO-OESTE: Brasília, Goiânia, Campo Grande, Cuiabá
  
- REGIÃO SUL: Curitiba, Londrina, Passo Fundo, Porto Alegre, Florianópolis, Joinville

4.2.2. A relação dos responsáveis para contatos e agendamento de entregas é a constante do **Documento nº 1-A**.

4.3. Obriga-se a FORNECEDOR a efetuar a entrega do(s) bem(ns) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do envio do documento Solicitação de Entrega nas dependências da BBTS na(s) quantidade(s) e local(is) previstos no documento.

4.3.1. A entrega poderá ocorrer em outro imóvel dentro do mesmo município, caso a BBTS necessite mudar de endereço. No momento da solicitação, a BBTS informará o endereço completo e atualizado de cada unidade.

4.3.2. A entrega do(s) bem(ns) será efetuada no período compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, em dias úteis. Será necessário que a FORNECEDOR entre em contato com a localidade previamente para agendar a entrega no local.

4.4. Embalagem: Todos os itens devem ser entregues em embalagens originais e invioladas do fabricante, que garantam a integridade física dos produtos.

4.5. A FORNECEDOR deverá enviar junto de cada produto o manual original do usuário/instalação em português.

4.6. Havendo produtos danificados durante o transporte e a entrega, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ocorrido, às expensas da FORNECEDOR e à satisfação da BBTS.

## **5. Informações de Faturamento:**

5.1 A informações para faturamento são as constantes no **Documento nº 1-B – Locais de Faturamento Previstos**.

## **6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:**

6.1. A instalação, montagem e/ou configuração dos equipamentos ficará por conta de cada unidade demandante.

## **7. Condições de Aceite:**

7.1. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas originais dos fabricantes, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

7.2. Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BBTS rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a FORNECEDOR a providenciar a substituição do(s) bem(ns) / material(is) não aceito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação.

7.3. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDOR por vícios de quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas, verificados pela BBTS a qualquer tempo, sendo a FORNECEDOR obrigada cumprir com as adequações no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

## **8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:**

8.1. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos, compreendendo a substituição completa do item e/ou de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, sem ônus adicional para a BBTS.

8.2. A garantia deverá incluir a substituição e entrega do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BBTS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.3. Os novos equipamentos e dispositivos utilizados em substituição serão do mesmo fabricante dos originais.

8.4. A retirada dos equipamentos instalados para acionamento da garantia, bem como a substituição dos equipamentos, será de responsabilidade da FORNECEDOR nos locais indicados pela BBTS no território nacional.

8.5. Todos os produtos fornecidos pela FORNECEDOR deverão ter assistência técnica e apresentar Certificado de Garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada mais próxima da localidade em que foi entregue o produto.

## 9. Condições de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da FORNECEDOR em 30 dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido. Caso o vencimento da nota fiscal não caia na sexta feira, pagamento ocorrerá na sexta feira subsequente.

## 10. Multa:

10.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0% sobre o valor da Nota Fiscal/entrega
2	2,0% sobre o valor da Nota Fiscal/entrega

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Não cumprimento do prazo de entrega dos produtos (por dia de atraso).	2
2	Não cumprimento do prazo de troca dos produtos rejeitados pela fiscalização (por dia de atraso).	2
3	Deixar de substituir material defeituoso por material novo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1

## 11. Acordo de Nível de Serviço:

11.1. A FORNECEDOR obriga-se a cumprir todos os prazos previstos para entrega, substituição no aceite e garantia dos produtos fornecidos.

**12. Aspectos de Segurança:**

12.1 FORNECEDOR obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre essa aquisição, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos.

12.2 A FORNECEDOR responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho e/ou danos pessoais ou materiais causados à BBTS ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública, durante o processo de entrega

**13. Vigência:**

13.1 O prazo de vigência do Registro de Preços, decorrente da licitação, será de 12 (doze) meses.

**14. Repactuação de preços/Reajuste:**

14.1 O preço será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15. Matriz de risco:**

16. CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aplicação de multas.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratado
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da BBTS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratado



	recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BBTS.		
--	--	--	--

**16. Due Diligence:**

16.1. Considerando que a BBTS implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de Due Diligence, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a FORNECEDOR ciente de que, a critério da BBTS, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042- Questionário de Due Diligence com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

## Documento nº 1-A – Responsáveis por Locais

Região	UF	Município	Descrição da UOR	SIGLA UOR	Responsável no Local	E-mail Responsável no Local
Centro-Oeste	DF	Brasília	CEN. SUST. INFRAE. DATA CENTER	COEST	Jeferson Santos Cavalcante	jeferson.cavalcante@bbts.com.br
			CENTRO DE APOIO DE CANAIS DE ATENDIMENTO BRASILIA	COCEC	Artur Marra Ribeiro	artur.ribeiro@bbts.com.br
			CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA PLANO PILOTO	CAT-PLP	Gabriel Ferreira Lemes	gabriel.lemes@bbts.com.br
			CENTRO DE COBRANCA E CANAIS DE ATENDIMENTOS REMOTOS	CECOR-BSB	Amilton Ferreira Fonseca Junior	amilton.fonseca@bbts.com.br
			SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS CENTRO OESTE E NORTE	SUCON	Rodrigo Bontorin	rodrigo.bontorin@bbts.com.br
	GO	Goiânia	CEN. ASSIST. TECN. GOIANIA	CAT-GOI	Ricardo de Moraes e Silva	ricardo.silva@bbts.com.br
			CENTRO DE OPERACOES DE BACKOFFICE	CEOBE	Alessandra Bueno Cotrim	alessandra.contrim@bbts.com.br
	MS	Campo Grande	CEN. ASSIST. TECN. C. GRANDE	CAT-CGR	Fernanda Aparecida Mota	fernanda.mota@bbts.com.br
	MT	Cuiabá	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA CUIABÁ	CAT-CUI	Lucemir Botelho Malcher Junior	lucemir.malcher@bbts.com.br
	Nordeste	AL	Maceió	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA MACEIO	CAT-MAC	Marcus Narciso da Silva Moura
BA		Salvador	CENTRO DE APOIO DE CANAIS DE ATENDENDIMENTO SALVADOR	COCEC	Rafael Perez De Sa Leal Porto	rafael.porto@bbts.com.br
			CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA SALVADOR	CAT-SAL	Carlos Magno Lessa Gomes	carlos.gomes@bbts.com.br
CE		Fortaleza	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA FORTALEZA	CAT-FOR	Moacir Pereira da Silva Filho	moacirfilho@bbts.com.br
MA		São Luís	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA SAO LUIZ	CAT-SLU	Wellington Nazareno de Souza Ferreira	wellington.ferreira@bbts.com.br
PB		João Pessoa	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA JOAO PESSOA	CAT-JPA	Angelo Rafael Rosseto	angelo.rosseto@bbts.com.br
PE		Recife	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA RECIFE	CAT-REC	Dacio Jose Moreira Aragao Filho	daciomoreira@bbts.com.br
PI		Teresina	CEN. ASSIST. TECN. TERESINA	CAT-TER	Francivaldo Osterno de Sousa	francivaldo@bbts.com.br
RN		Natal	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA NATAL	CAT-NAT	Jenifer Ferreira de Souza	jenifer.souza@bbts.com.br
Norte		AM	Manaus	CEN. ASSIST. TECN. MANAUS	CAT-MAN	Karla Tayana de Souza
	PA	Belém	CEN. ASSIST. TECN. BELEM	CAT-BEM	Janderson Balotin	janderson.balotin@bbts.com.br
	RO	Porto Velho	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA PORTO VELHO	CAT-POV	Jorge Luiz Brantegani	jorge.brantegani@bbts.com.br
Sudeste	ES	Vitória	CEN. ASSIST. TECN. VITORIA	CAT-VIT	Bernardete de Lourdes Guizzardi	bernadetequizzardi@bbts.com.br
	MG	Uberlândia	CEN. ASSIST. TECN. UBERLANDIA	CAT-UBE	Uilian da Silva de Oliveira	uilian.oliveira@bbts.com.br
		Belo Horizonte	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA BELO HORIZONTE	CAT-BEL	Manuela Melissa Santana Vieira	manuela.vieira@bbts.com.br
	RJ	Piraí	CENTRO DE MICROFILMAGEM	CEMIC	Juliana Marins de Oliveira Pereira	juliana.pereira@bbts.com.br
			Rio de Janeiro	CEN. ASSIST. TECN. R. JANEIRO	CAT-RIO	Anderson Bodnar
		CENTRO DE APOIO DE CANAIS DE ATENDENDIMENTO RIO DE JANEIRO	COCEC	Alexandra Sampaio dos Santos de Lima	alexandra.lima@bbts.com.br	
		CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA ANDARAI	CAT-AND	Paulo Vitor Ribeiro Pereira	pvitor.pereira@bbts.com.br	
		CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA CARIOCA	CAT-CAR	Roberto Junior Ribeiro	roberto.ribeiro@bbts.com.br	
	SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS SUDESTE E NORDESTE	SUEST	Carla Mirian Rodrigues Proenca	carla.proenca@bbts.com.br		
	SP	Baurú	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA BAURU	CAT-BAU	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br
Campinas		CEN. ASSIST. TECN. CAMPINAS	CAT-CAM	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br	
Ribeirão Preto		CEN. ASSIST. TECN. R. PRETO	CAT-RIP	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br	
São Paulo		SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS SUL E SAO PAULO	SUSUP	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br	
Sul	PR	Curitiba	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA CURITIBA	CAT-CUR	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br
		Curitiba	COORD. SUL	COSUL	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br
		Londrina	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA LONDRINA	CAT-LON	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br
	RS	Passo Fundo	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA PASSO FUNDO	CAT-PAF	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br
	Porto Alegre	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA PORTO ALEGRE	CAT-PAL	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br	
	SC	Florianópolis	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA FLORIANOPOLIS	CAT-FLO	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br
		Joinville	CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA JOINVILLE	CAT-JOI	Alfredo Ribeiro da Silva	alfredo.silva@bbts.com.br

**Documento nº 1-B – LOCAIS DE FATURAMENTO PREVISTOS**

Obs: Os dados de faturamento atualizados serão informados quando das efetivas aquisições nas respectivas ordens de compras.

**CAT-AND:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0069-72

CEP: 20031-080

Endereço de Faturamento: Rua Lélio Gama 105 – 20º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ

Inscrição Estadual: 79965901

Inscrição Municipal: 058.3801-0

**CAT-BAR:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0063-87

CEP: 20560-9014

Endereço de Faturamento: Estrada da Aldeinha 400 – Subsolo, Térreo e Pavimento 1 – Alphaville – Barueri - SP

Inscrição Estadual: 206132319111

Inscrição Municipal: 528968-5

**CAT-BAU:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0015-80

CEP: 17047-010

Endereço de Faturamento: Rua Jorge Pimentel 5\_45 – Vila Engler – Bauru - SP

Inscrição Estadual: 209.056.358-115

Inscrição Municipal: 10823

**CAT-BEL:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0006-99

CEP: 30180-100

Endereço de Faturamento: Rua dos Guajajaras 931 Sala 800 – Centro – Belo Horizonte - MG

Inscrição Estadual: 622431960080

Inscrição Municipal: 307.609/001.3

**CAT-BEM / FSW:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0016-60

CEP: 66023-710

Endereço de Faturamento: Travessa Padre Eutíquio 1379 - EDIF.KOLY 01 E 02 B - CONJ. 131, 1º ANDAR SALA 1003 E 2º ANDAR - SALA 208 (CAT) – Batista Campos – Belém - PA

Inscrição Estadual: 15.087.652-1

Inscrição Municipal: 002875-3

**CAT-CAM:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0017-41

CEP: 13013-161

Endereço de Faturamento: Av. Andrade Neves 1340 – Lote 7 – Quarteirão 259 – Centro – Campinas - SP

Inscrição Estadual: 244162718110

Inscrição Municipal: 33.162-7

**CAT-CAR:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0069-72

CEP: 20560-901

Endereço de Faturamento: Rua Barão de São Francisco 177 – Subsolo T02 Bloco 4 – Andaraí – Rio de Janeiro - RJ

Inscrição Estadual: 79965901

Inscrição Municipal: 0583.801-0

**CAT-CAS:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0005-08

CEP: 85812-003

Endereço de Faturamento: Av. Brasil 5411 Salas 10 e 18 – 2º Andar – Centro – Cascavel - PR

Inscrição Estadual: 41005663-17

Inscrição Municipal: 2565900-7

**CAT-CGR:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0037-95

CEP: 79002-061

Endereço de Faturamento: Rua 25 de Dezembro 476 – Salas 5 a 7 Loja – Jardim dos Estados – Campo Grande - MS

Inscrição Estadual: 28.203.158-8

Inscrição Municipal: 0002333300-7

**CAT-CUI:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0044-14

CEP: 78005-375

Endereço de Faturamento: Av. Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques 816 – Salas 4 a 8 – Quilombo - MT

Inscrição Estadual: 131186310

Inscrição Municipal: 12720

**CAT-CUR:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0005-08

CEP: 80060-205

Endereço de Faturamento: Rua Amintas de Barros – 144 – 4º e 6º Andar – Centro – Curitiba - PR

Inscrição Estadual: 140500962495

Inscrição Municipal: 2.069.096.249-5

**CAT-FLO:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0009-31

CEP: 88075-270

Endereço de Faturamento: Rua Osvaldo Cruz 68 – Sala 4 – Balneário – Florianópolis - SC

Inscrição Estadual: 250573784

Inscrição Municipal: 016.898-0

**CAT-FOR:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0019-03

CEP: 60150-160

Endereço de Faturamento: Av. Santos Dumont 2088 sala 201 a 211 Aldeota – Fortaleza - CE

Inscrição Estadual: 06833405-2

Inscrição Municipal: 34.192-4

**CAT-GOI/CRED. IMOB.:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0020-47

CEP: 74670-150

Endereço de Faturamento: Umburana, nº 105, Quadra 52, Lote 206 – Setor Santa Genoveva (antigo CESEC) - Goiania

Inscrição Estadual: 100373160

Inscrição Municipal: 159050

**CAT-JOI:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0061-15

CEP: 89201-904

Endereço de Faturamento: Rua Princesa Isabel 238 – Sala 402/405 a 409 – Centro – Joinville - SC

Inscrição Estadual: 251621375

Inscrição Municipal: 31358

**CAT-JPA:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0064-68

CEP: 58030-000

Endereço de Faturamento: Av. Presidente Epitácio Pessoa 753 – Sala 805 a 807 e 908 – Bairro dos Estados – João Pessoa - PB

Inscrição Estadual: 161312322

Inscrição Municipal: 81.065-7

**CAT-LON:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0012-37

CEP: 86020-110

Endereço de Faturamento: Rua Prefeito Hugo Cabral 301 – Centro – Londrina - PR

Inscrição Estadual: 60112857-81

Inscrição Municipal: 013.232-2

**CAT-MAC:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0051-43

CEP: 57052-050

Endereço de Faturamento: Av. Fernandes Lima 998 – Pitanguinha – Maceió - AL

Inscrição Estadual: 240710096

Inscrição Municipal: 9.000.8293-0

**CAT-MAN:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0027-13

CEP: 69053-000

Endereço de Faturamento: Av. Djalma Batista 1111 C – São Geraldo – Manaus-AM

Inscrição Estadual: 41641256

Inscrição Municipal: 1473201

**CAT-NAT:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0030-19

CEP: 59056-165

Endereço de Faturamento: Av. Romualdo Galvão 2109 Sala 210 a 214 – Lagoa Nova - RN

Inscrição Estadual: 200678957

Inscrição Municipal: 105.032-0

**CAT-PAF:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0023-90

CEP: 99010-41

Endereço de Faturamento: Rua Independência 812 – 9º Andar Sala 91 – Centro – Passo Fundo - RS

Inscrição Estadual: 910070520

Inscrição Municipal: 2032

**CAT-PAL:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0011-56

CEP: 90450-120

Endereço de Faturamento: Rua Carlos Trein Filho 63/69 – Auxiliadora – Porto Alegre - RS

Inscrição Estadual: 960579427

Inscrição Municipal: 027.142-2-1

**CAT-PAM:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0071-97

CEP: 77001-034

Endereço de Faturamento: Rua de Pedestre 9 – Quadra 103 Norte Lote 05 / Plano Diretor Norte – Centro – Palmas - TO

Inscrição Estadual: 29.454.071-7

Inscrição Municipal: 514965

**CAT-POV:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0068-91

CEP: 76801-124

Endereço de Faturamento: Av. Carlos Gomes 1196 Altos Centro – Porto Velho - RO

Inscrição Estadual: 1771701

Inscrição Municipal: 14230555

**CAT-REC:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0008-50

CEP: 54315-570

Endereço de Faturamento: Estrada da Batalha 1200 G-38 – Jardim Jordão – Jaboatão dos

Inscrição Estadual: 0062578-79

Inscrição Municipal: 948655-0

**CAT-RIP:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0010-75

CEP: 14090-210

Endereço de Faturamento: Rua Henrique Dumont 1299 Sala A – Jardim Paulista – Ribeirão Preto - SP

Inscrição Estadual: 582.115.229-111

Inscrição Municipal: 31518/01

**CAT-SAL:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0007-70

CEP: 41.940-330

Endereço de Faturamento: Rua Marques de Monte Santo 32 – Rio Vermelho – Salvador - BA

Inscrição Estadual: 1781436

Inscrição Municipal: 021.063/001-85

**CAT-SLU:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0054-96

CEP: 65076-820

Endereço de Faturamento: Av. Professor Carlos Cunha 1 – Loja 01 Pavimento Subsolo – Jaracaty – São Luís - MA

Inscrição Estadual: 12.382886-4

Inscrição Municipal: 4642007

**CAT-SPO/CSC/FILIAL:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0004-27

CEP: 01333-010

Endereço de Faturamento: Rua Cincinato Braga 340 – 1º Andar – Conj. 11 e 12 – Bela Vista São Paulo - SP

Inscrição Estadual: 109895039119

Inscrição Municipal: 8.363.027-9

**CAT-TER:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0033-61

CEP: 64046-435

Endereço de Faturamento: Rua Professor Pires Gayoso 2170 São João – Teresina-PI

Inscrição Estadual: 193011298

Inscrição Municipal: 018.474-8

**CAT-UBE:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/002985

CEP: 38400-356

Endereço de Faturamento: Rua Vieira Gonçalves 325 Sala 108 a 115 – Martins – Uberlândia - MG

Inscrição Estadual: 702243196.01-20

Inscrição Municipal: 012.970-00

**CAT-VIT:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0031-08

CEP: 29055-131

Endereço de Faturamento: Av. Nossa Senhora da Penha 699 Torre A – Salas 1110 a 1114 – Santa Lúcia – Vitória - ES

Inscrição Estadual: 80777937

Inscrição Municipal: 003.745-9

**REDOC PIRAI:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0036-04

CEP: 27175-000

Endereço de Faturamento: Rua Capitão Manoel Torres – 1400 – Santa Teresa – Pirai - RJ

Inscrição Estadual: ---

Inscrição Municipal: 263601

**CABB / HELP DESK - SAL:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0007-70

CEP: 40010-020

Endereço de Faturamento: Av. Estados Unidos 561 / 2º, 6º e 7º Andares – Comércio – Salvador - BA

Inscrição Estadual: 1781436

Inscrição Municipal: 021.063/001-85

**CABB-RJ:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0074-30

CEP: 22040-020

Endereço de Faturamento: Rua Hilário Gouveia 36 / 6º e 7º Andares – Copacabana – Rio de Janeiro - RJ

Inscrição Estadual: ---

Inscrição Municipal: 1115344-5

**CMA-CUR:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0005-08

CEP: 80020-100

Endereço de Faturamento: Praça Tiradentes 410 / 6º e 7º Andares – Centro – Curitiba - PR

Inscrição Estadual: 140500962495

Inscrição Municipal: 2069096249-5

**CMA-SP:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0004-27

CEP: 04057-000

Endereço de Faturamento: Av. José Maria Whitaker 203 – Planalto Paulista – São Paulo - SP

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**ARMAZEM ESTOQUE-RJ:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0073-59

CEP: 22783-025

Endereço de Faturamento: Estrada dos Bandeirantes 13843 Bloco 1-SV – Vargem Pequena – Rio de Janeiro - RJ

Inscrição Estadual: 87207846

Inscrição Municipal: ---

**ARQUIVO GERAL-RJ:**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0001-84

CEP: 22783-116

Endereço de Faturamento: Estrada dos Bandeirantes 10875 / Armazens 10 e 13 – Bloco II – Camorim – Rio de Janeiro - RJ

Inscrição Estadual: 82131515

Inscrição Municipal: 55485-5

**Prédio – RJ**

CNPJ de Faturamento: 42.318.949/0001-84

CEP: 22783-110

Endereço de Faturamento: Estrada dos Bandeirantes 7966 - Rio de Janeiro / RJ

Inscrição Estadual: 82131515

Inscrição Municipal: 55.485-5

**Brasília - BSB**

CNPJ de Faturamento: 42318949001318

CEP: 70740-543

Endereço de Faturamento: SEPN Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 508. Conj “C” Lote 07.

Inscrição Estadual: 07.322.007/002-03

Inscrição Municipal: -



**Data Center – BSB**

CNPJ de Faturamento: 42318949007006

Endereço de Faturamento: Parque Tecnológico Capital Digital, S/N – Lote 3 – Entrada do Hall Principal – Granja do Torto

Inscrição Estadual: 17322007004-67

Inscrição Municipal:

**DOCUMENTO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE ENTREGA**

**GXX – (Gerência requisitante)**

Pedido nº..... (sequencial da correspondência)

**OC nº 194434**

Local e data .....

**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
A/C Sr.**

Prezado Senhor,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DGCO Nº 00402/2023 - Fornecimento de de aparelhos  
de ar-condicionado e bebedouros industriais, para estabelecimentos da BBTS -**

Conforme Ata de Registro de Preços assinada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ firmada com essa empresa, solicitamos o fornecimento de uma parcela para até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme quantidades abaixo:

<b>CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:</b>			
<b>Local e endereço de entrega:</b> (Matriz/CAT's)			
<b>Horário de entrega:</b>			
<b>Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.</b>	<b>Especificação do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>
<b>Valor total da solicitação</b>			<b>R\$</b>

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

(carimbo e assinatura)

**DOCUMENTO Nº 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ENTREGA**

Ata DGCO nº 00402/2023, OC(s) nº **194434**

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Solicitação de Entrega nº .....

N. F. VENDA:.....

N.F. REMESSA: .....

Nº UNIVERSAL: .....

**Instruções ao responsável pelo recebimento do(s) bem(ns):**

1. Antes de atestar o recebimento, conferir os bens e, se for o caso, a existência na embalagem de manual de uso informando: modelo do bem/equipamento, especificação técnica, prazo de garantia, endereço e telefone da rede autorizada de assistência técnica.
2. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

<b>CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:</b>				
<b>Local e endereço de entrega:</b> (Matriz/CAT's)				
<b>Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.</b>	<b>Especificação do item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Garantia</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>
<b>Valor total da solicitação</b>				<b>R\$</b>

Data de recebimento do(s) bem(ns):    /    /   

Nome do funcionário BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:

.....

Matrícula e cargo:.....

Assinatura:.....

**DOCUMENTO Nº 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ACEITE**

**Instruções ao responsável pela avaliação dos testes e da instalação do(s) bem (ns):**

- 1. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

Atestamos que de acordo com a ata nº ....., DGCO nº 00402/2023, celebrada entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, com Solicitação de Entrega nº .... (indicar o número da solicitação de entrega correspondente), foi realizada a avaliação/entrega/instalação/ativação/montagem do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nesta dependência, e que o(s) mesmo(s) foi(ram) testado(s) e encontra(m)-se em perfeito estado/funcionamento:

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa .....NF  
Venda .....

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa ..... NF  
Venda .....

Dependência: ..... (prefixo e nome)

Data da entrega:...../...../.....

Data de instalação: ...../...../.....

Nome do Funcionário da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:

.....

Nº Matrícula:.....

Função:.....

Assinatura:.....

## DOCUMENTO Nº 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* (FQ415-042)

#### Informações Cadastrais

- 1.1. Razão social:
- 1.2. Nome fantasia:
- 1.3. CNPJ:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. CEP:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Website:
- 1.8. Telefone:
  - 1.8.1 Telefone 1:
  - 1.8.2 Telefone 2:
  - 1.8.3 Telefone Celular:
- 1.9. Porte da Empresa:
  - Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
  - Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
  - Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
  - Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.
- 1.10. Ramo principal de atividade da empresa:
  - Comercial
  - Industrial
  - Prestação de Serviço
- 1.11. Informar número de Empregados:

#### 2. Eixo Gestão

- 2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?  
 Sim       Não  
**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**
- 2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?  
 Sim       Não  
**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**
- 2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?  
 Sim       Não  
**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**
- 2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2018: \_\_\_\_\_ 2019: \_\_\_\_\_ 2020: \_\_\_\_\_

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim  Não

**Nota – Requer a apresentação de evidência (s).**

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim  Não

**Nota – Requer a apresentação de evidência (s).**

### 3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim  Não

**Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.**

**Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).**

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim  Não

**Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.**

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim  Não

**Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.**

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim  Não

**Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.**

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim  Não

**Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.**

**Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).**

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim  Não

**Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que**

incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

**Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).**

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? \_\_\_\_\_  Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? \_\_\_\_\_  Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença \_\_\_\_\_  Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim  Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? \_\_\_\_  Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim  Não

**Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.**

**Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).**

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim  Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

De 1 a 5 anos

De 5 a 10 anos

Acima 10 anos

#### 4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim  Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim  Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim  Não  Não se aplica

**Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.**

**Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s).**

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim  Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim  Não

**Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.**

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim  Não  Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim  Não  Não se aplica

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim  Não  Não se aplica

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim  Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? \_\_\_\_\_  Não

4.12. A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

**5. Eixo Integridade**

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)



5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim  Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_  Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração<sup>1</sup> ou seus familiares<sup>2</sup> (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim  Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

<sup>1</sup> Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

<sup>2</sup> Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim  Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim  Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou

benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.12.A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.13.A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim  Não

5.14.A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim  Não

**Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.**

**Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.15.A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim  Não

5.16.O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? \_\_\_\_  Não

5.17.A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim  Não

5.18.A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim  Não

5.19.A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim  Não

5.20.A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.23. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.24. A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.25. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), relacionados a Compliance, Ética e Integridade?  
 Sim  Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros
- Diretores
- Colaboradores
- Fornecedores

5.27. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros
- Diretores
- Colaboradores
- Fornecedores

5.28. A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), relacionados a Compliance, Ética e Integridade?  
 Sim  Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29. A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?  
 Sim  Não

**Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.**

**Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.30. O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

- Sim       Não

5.31. A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

- Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.32. A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

- Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.33. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

- Sim       Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

- Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

- Sim       Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

- Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade  
 Código de Ética/Norma de Conduta

Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

**Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

**Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa**

## 6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

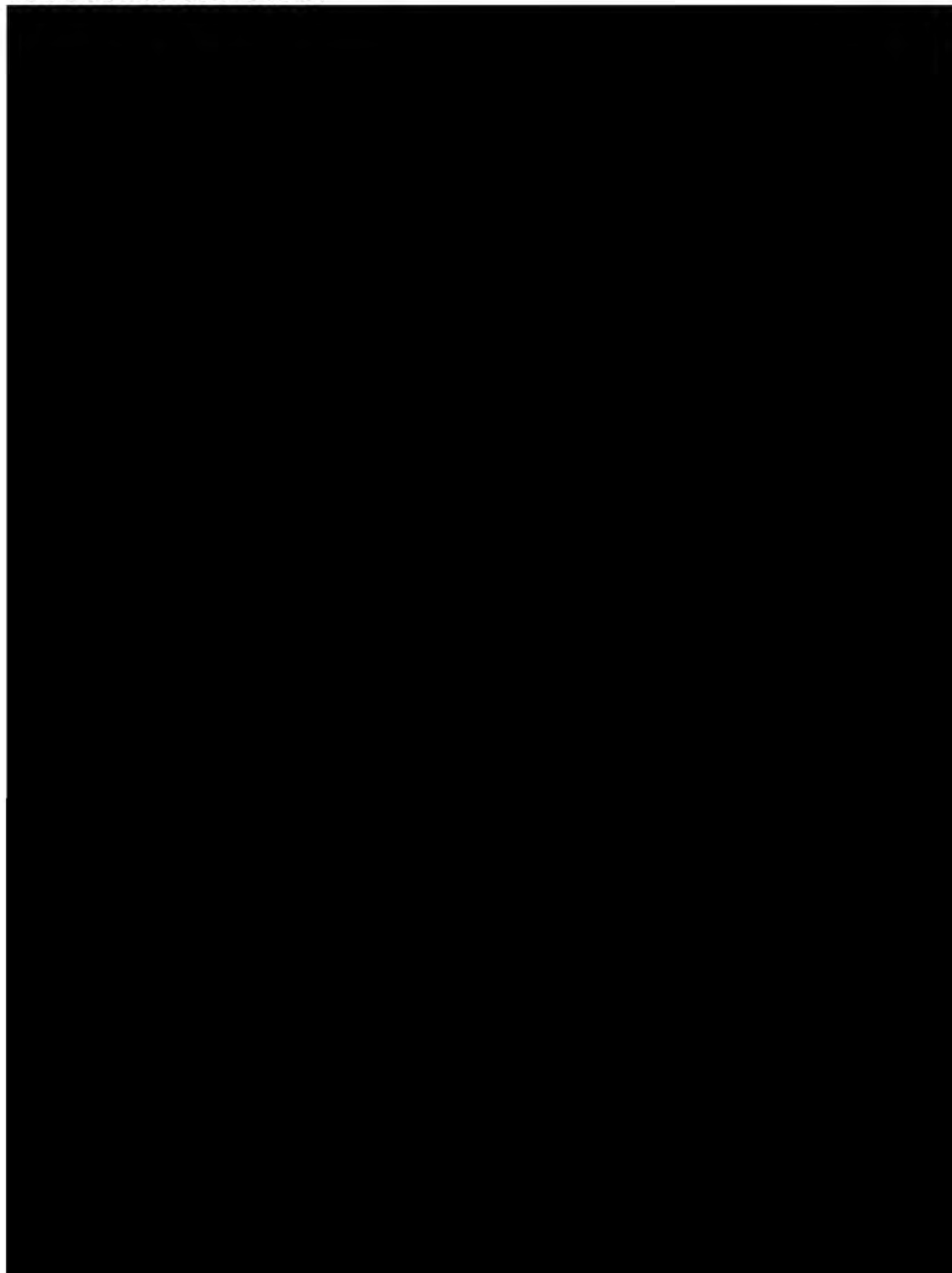
Local e data:

Assinatura:

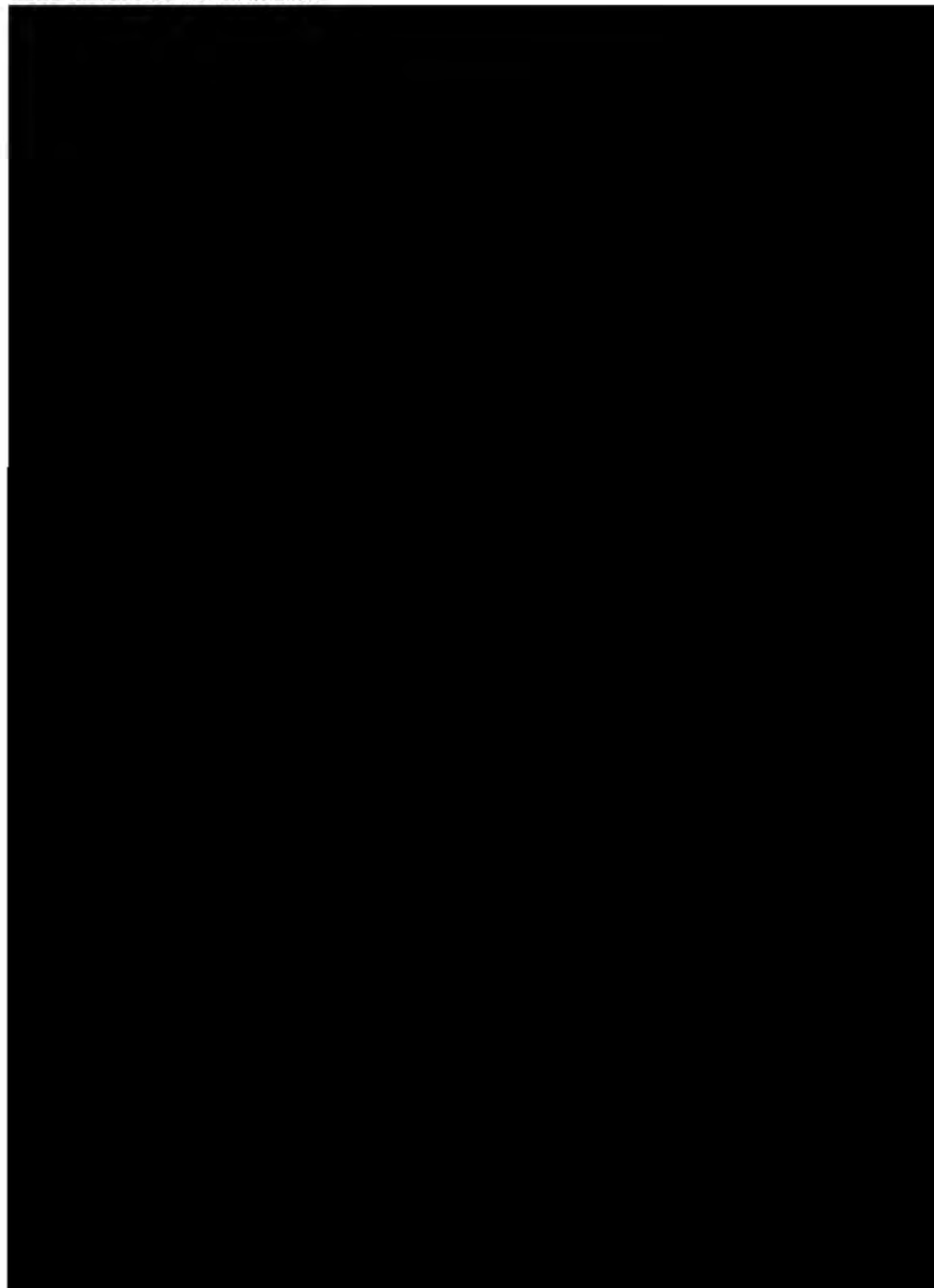
Nome por extenso:

Cargo:

Signatário **Gustavo Oliveira** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



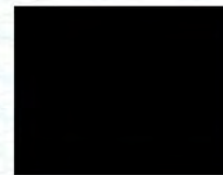
Signatário **Gustavo Oliveira** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:





ARP DGCO 00402-2023 GO VENDAS pdf

Código do documento [REDACTED]



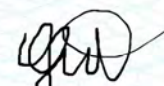
## Assinaturas



Gustavo Oliveira

[REDACTED]

Assinou como parte e apresentou documento com foto



Yasmim Silva dos Santos

[REDACTED]

Acusou recebimento

*Yasmim Santos*



Sérgio Gonzaga Wenceslau

[REDACTED]

Assinou como parte

*gw*



Simone Chaves de Paula Leite

[REDACTED]

Assinou como parte

*Simone Chaves de Paula Leite*



Yasmim Silva dos Santos

[REDACTED]

Reconheceu

*Yasmim Santos*

## Eventos do documento

**17 Aug 2023, 14:35:46**

Documento [REDACTED]

criado por YASMIM SILVA DOS SANTOS

**17 Aug 2023, 14:41:58**

Assinaturas **iniciadas** por YASMIM SILVA DOS SANTOS

**17 Aug 2023, 16:56:17**

GUSTAVO OLIVEIRA **Assinou como parte**

**17 Aug 2023, 17:24:10**

YASMIM SILVA DOS SANTOS **Acusou recebimento**

[REDACTED]

**18 Aug 2023, 09:44:25**

SÉRGIO GONZAGA WENCESLAU **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

**21 Aug 2023, 19:39:40**

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

**22 Aug 2023, 11:07:58**

YASMIM SILVA DOS SANTOS **Reconheceu** [REDACTED]

[REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):669ec9978fea5a53cb2c03b430ade2cb3e831491e9d9ea483469d4a20c8d8bba

(SHA512):887d4bc4196ea3ea17b596ffbef96e824b0046da24f89644e0d1ae5441c2bf11bda08ebe3ea6b17f7d9dc904f63998e6ba0c385fd339994f869e1a405005e276

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**